



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2023

Dispõe sobre nomeação de Secretário Executivo de Gabinete do Poder Legislativo e dá outras providências.

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

## RESOLVE:

**Art.1º- NOMEAR, JOÃO CLÉOTO SODRÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, filho de João Paulo Sodr  de Oliveira e Maria Jos  de Oliveira, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o n  904.104.401-91, para ocupar o cargo de **SECRET RIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESID NCIA, a partir de 05 de janeiro de 2023.**

**Art.2º-** Conforme previs o na Lei Municipal n  1186/2022, art. 45, inciso I, al nea A, s o atribui es do **SECRET RIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESID NCIA**: assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presid ncia; assessoramento direto ao presidente durante as sess es plen rias ordin rias e extraordin rias; elabora o de of cios e minutas de modo geral; promo o de triagem das correspond ncias internas e externas; promo o de dilig ncias ordenadas pela Presid ncia dentro e fora do Munic pio; acompanhamento da agenda da Presid ncia e promo o da interlocu o da Presid ncia com as demais unidades administrativas internas.

**Art.3º-** A remunera o bruta do servidor ser  em conformidade com o disposto na Lei Municipal n  1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a import ncia de R\$ 6.351,81 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

**Art.4º-** Conforme disp e a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga hor ria dos cargos de confian a, quando necess rio, poder  ser cumprida em local diverso da sede da C mara Municipal.

**Art.5º** - Esta portaria entrar  em vigor na data de sua publica o.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da C mara Municipal.

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2023

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gest o 2023-2024

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Unidades Orçamentárias/Órgãos/Unidades Administrativas do Poder Executivo/Prefeitura para o 1º (primeiro) bimestre do corrente exercício (2023), compreendendo os meses de JANEIRO e FEVEREIRO, desdobrados mês a mês, conforme os ANEXOS I e II.

**Parágrafo único.** Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 2º** A fixação das cotas de que trata o Anexo I atenderá aos seguintes objetivos:

a) Assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho; b) Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

**Art. 3º** A programação da despesa orçamentária, para efeito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra orçamentárias.

**Art. 4º** As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 02 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023**

**Dispõe sobre Ato Delegatório para determinar procedimentos complementares normatizando no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e, dá outras providências.**

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2023/2024, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A movimentação bancária Geral da Câmara Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ n.º 00.176.362/0001-38, estabelecida a rua João Batista Vidotti, n.º 407, bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Estado de Mato Grosso, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: **Presidente**, juntamente **com o Secretário de Finanças**, sendo:

**Presidente (gestão biênio 2023-2024)**, o senhor **JOSÉ CARLOS BATISTA** inscrito no CPF sob o n.º 432.772.411-49, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 616454- SSP/MT. **Secretário de Finanças**, o senhor **GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho de João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de Cruzália, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 828.265.448-53 e do RG N.º 9278115-SSP/SP, matrícula funcional n.º 439.

**Art. 2º.** O Presidente em conjunto com o Secretário de Finanças **efetuará as seguintes movimentações financeiras:**

Ø Abrir contas de depósito; Ø Autorizar cobrança; Ø Utilizar o crédito aberto na forma e condições; Ø Receber, passar recibo e dar quitação; Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Ø Autorizar débito em conta relativo a Operações; Ø Requisitar Cartão Eletrônico; Ø Efe-

tuar Transferências/pagamentos por meio eletrônico; Ø Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Ø Consultar Contas/Aplic., programas Repasse Recursos; Ø Liberar Arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Ø Solicitar Saldos/Extratos, Exceto Investimentos e Op. de Crédito; Ø Solicitar Saldos/Extratos de investimentos; Ø Solicitar Saldos/Extratos de operações de Crédito; Ø Emitir Comprovantes; Ø Efetuar Transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; Ø Assinar Contratos de derivativos. Ø Outras atividades necessárias para pleno funcionamento das contas bancárias.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 04 de janeiro de 2023.

**José Carlos Batista**

Presidente Gestão Biênio: 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 013/2023**

**Dispõe sobre nomeação de Secretário Executivo de Gabinete do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR, JOÃO CLÉOTO SODRÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, filho de João Paulo Sodré de Oliveira e Maria José de Oliveira, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o n.º 90.104.401-91, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 05 de janeiro de 2023.

**Art.2º-** Conforme previsão na Lei Municipal n.º 1186/2022, art. 45, inciso alínea A, são atribuições do **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**: assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios, minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocação da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

**Art.3º-** A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o posto na Lei Municipal n.º 1186/2022, art. 12 e anexo III, totalizando a portância de R\$ 6.351,81 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**Art.4º-** Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga rária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

**Art.5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2023